



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 6/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 2/93

### RELATÓRIO

De iniciativa do Prefeito, o Projeto de Lei nº 2/93 propõe a integração do Município junto à AMVAP.

### FUNDAMENTAÇÃO

Após análise da matéria, não foi encontrado impedimento de natureza orçamentária e financeira à <sup>sua</sup> tramitação normal nesta Casa. O orçamento vigente possui rubrica específica para atender a despesa prevista com a contribuição associativa à AMVAP.

A AMVAP, desde a sua fundação, presta relevantes serviços aos municípios associados, como assessoria administrativa e jurídica, serviços gráficos, patrulha motomecanizada, serviços de engenharia e topografia e outros mais, o que justifica, portanto, o pagamento da contribuição, com o quantitativo de 1% da receita oriunda do Fundo de Participação dos Municípios.

### CONCLUSÃO

Ressalvadas as modificações propostas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, somos pela aprovação do projeto em epígrafe.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 1993.



ROBERTO DIAS DA SILVA

Relator



CARLOS ROBERTO S. DA SILVA

Presidente



LUIZ MARTINS SILVA

Membro

Aprovado em 1.º de 1993

